



**MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ
CÂMARA MUNICIPAL**

*Sub
Bancas*

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho de Assistente Operacional, área de auxiliar de ação educativa, da carreira geral/categoria de Assistente Operacional do Mapa de Pessoal do Município da Figueira da Foz, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos/as abrangidos/as pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP).

ATA Nº 2

**ATA DA REUNIÃO DO JÚRI PARA APRECIÇÃO DAS CANDIDATURAS PARA EFEITOS DE ADMISSÃO E
EXCLUSÃO**

No dia seis de outubro do ano de dois mil e vinte, nas instalações do Agrupamento de Escolas Figueira Mar, reuniu o Júri do procedimento em epígrafe: Isabel Maria da Costa Ferreira, Adjunta da Direção do Agrupamento de Escolas Figueira Mar, como Presidente do Júri; Ana Sofia Ruivo Canas, Responsável da Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos do Município da Figueira da Foz, como 1.ª vogal efetiva, e Carlos Uriel Barracho Serra, encarregado operacional, em regime de mobilidade intercategorias, do Agrupamento de Escolas Figueira Mar, como 2.º vogal efetivo, a fim de deliberarem sobre a admissão ou exclusão dos/as candidatos/as ao referido procedimento concursal.

Candidatos/as admitidos/as:

- Helena Maria Mamede Nobre

Candidatos/as excluídos/as:

- Carina Daniela da Silva Parracho Caeiro a) b)
- Daniela Sofia Aranha Pedrosa a)
- Joana Rita Oliveira Madaleno a) b) c)
- Nélia Patrícia Santos Zacarias a)
- Nuno Filipe Sousa Basílio a)

Luís
Santos
[assinatura]



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ
CÂMARA MUNICIPAL

- Sílvia Dias Mendes a)

- Telma Andreia Fernandes Vinagre a) d) e)

- a) Por não cumprir o requisito de admissão previsto no ponto 10.1 do aviso de abertura do procedimento concursal – por não exercer ou ter exercido funções que correspondam ao conteúdo funcional da carreira/categoria a concurso, sem o vínculo jurídico adequado, reconhecido nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.
- b) Por não ter identificado, no formulário de candidatura, o procedimento concursal ao qual se candidatou, conforme exigido no ponto 11.3 do aviso de abertura do procedimento concursal.
- c) Por apresentação extemporânea da candidatura.
- d) Por não ter formalizado a candidatura através do preenchimento do impresso tipo, conforme previsto nos pontos 11.2 e 11.3 do aviso de abertura do procedimento concursal.
- e) Por não ter entregado o certificado do registo criminal, conforme exigido na alínea d) do ponto 11.4 do aviso de abertura do procedimento concursal.

Em conformidade com o disposto nos artigos 10.º e 23.º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, e com os artigos 121º e 122º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 07/01, o Júri decidiu proceder à audiência prévia dos/as **candidatos/as excluídos/as**, por escrito, concedendo o prazo de dez dias úteis e disso notificar os/as mesmos/as, via correio eletrónico, com recibo de entrega da notificação, ou por carta registada.

Por fim, o Júri deliberou afixar nas instalações dos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas Figueira Mar, bem como na subunidade orgânica de recursos humanos do Município da Figueira da Foz e ainda disponibilizar nas respetivas páginas eletrónicas, em <https://www.cm-figfoz.pt> e <http://www.aefigueiramar.pt>, para poder ser consultada, a relação de candidatos/as admitidos/as, após a conclusão do exercício de participação dos interessados.



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ
CÂMARA MUNICIPAL

Não havendo mais nada a tratar a Presidente do Júri deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

A Presidente do Júri

(Isabel Maria da Costa Ferreira)

A 1ª Vogal Efetiva

(Ana Sofia Ruivo Canas)

O 2º Vogal Efetivo

(Carlos Uriel Barracho Serra)

